



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



Lei Municipal nº 234, de 14 de Dezembro de 1992

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Servidores Públicos' do Município de Redenção-Pa.

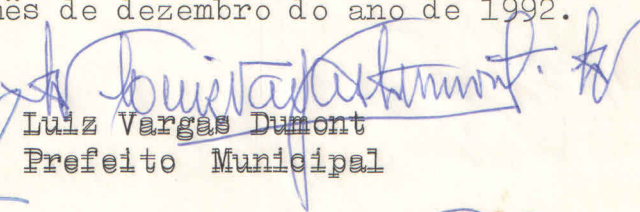
O Prefeito Municipal de Redenção-Pa., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a efetuar reajuste salarial no quadro de pessoal' da Prefeitura Municipal de Redenção, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 1992.


**Art. 2º** - O reajuste será concedido na proporção de 400% (quatrocentos por cento), aos servidores públicos deste Município, sobre a Lei Municipal nº 223, de 30 de junho de 1992, constantes na tabela de vencimentos, anexo I.

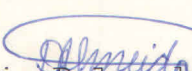
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

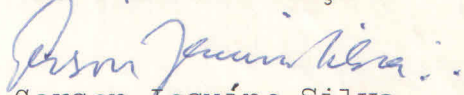
Gabinete do Prefeito Municipal de Redenção Pa., aos 14 dias do mês de dezembro do ano de 1992.

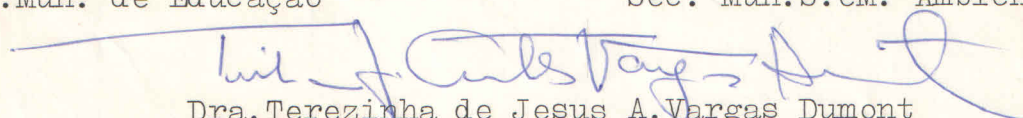
  
Luiz Vargas Dumont  
Prefeito Municipal

  
Eduardo Vargas Dumont  
Sec. Mun. de Finanças

  
Getulino de Sousa Neres  
Sec. Mun. Administração

  
Maria Dalva de A. Silva  
Sec. Mun. de Educação

  
Dr. Gerson Jesuino Silva  
Sec. Mun. S. e M. Ambiente

  
Dra. Terezinha de Jesus A. Vargas Dumont  
Sec. Mun. de Promoção e Ação Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



A N E X O = I

Lei nº 234/92

<u>Função</u>	<u>Nível</u>	<u>Salário Proposto</u>
Aux. Serv. Gerais	A-I	904.426,20
	A-II	994.868,82
	A-III	1.094.355,70
	B-I	994.868,82
	B-II	1.094.355,70
	B-III	1.203.769,27
	C-I	1.094.355,70
	C-II	1.203.769,27
	C-III	1.324.170,39
Ag. Administrativo	A-I	1.203.769,35
	A-II	1.324.146,28
	A-III	1.456.560,90
	B-I	1.324.146,28
	B-II	1.456.560,90
	B-III	1.602.216,90
	C-I	1.456.560,90
	C-II	1.602.216,90
	C-III	1.762.438,59
'Motorista	A-I	1.094.556,60
	A-II	1.204.012,26
	A-III	1.324.413,48
	B-I	1.456.854,82
	B-II	1.602.540,30
	B-III	1.762.794,33
	C-I	1.939.073,76
	C-II	2.132.981,13
	C-III	2.346.279,24
Fiscal	N-I	995.090,40
	N-II	1.094.599,44
	N-III	1.204.059,38
Ag. Segurança	N-I	995.090,40
	N-II	1.094.599,44
	N-III	1.204.059,38
Administrador	-	2.700.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



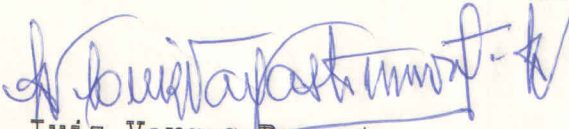
## ANEXO - I

Lei nº 234/92

<u>Função</u>	<u>Nível</u>	<u>Salário Proposto</u>
Técnico	N-I	1.705.428,90
	N-II	1.875.971,79
	N-III	2.063.568,96
Assessor Jurídico	-	7.650.000,00
Secretário Municipal	-	7.650.000,00
Assessor Especial	-	7.650.000,00
'Chefe de Gabinete	-	4.500.000,00
Diretor de Departamento	-	4.500.000,00

### E d u c a ç ã o

Professor de 1º Grau	4 h.	969.287,40
	8 h.	1.938.574,80
Professor de 2º Grau	4 h.	1.163.144,88
	8 h.	2.326.289,76
Sec. Esc. 1º Grau	6 h.	969,287,40
	8 h.	1.289.152,24
Sec. Esc. 2º Grau	6 h.	1.163.144,88
	8 h.	1.546.982,69
Zel/Mered/Insp. Aluno	6 h.	904.426,20
	8 h.	1.202.886,85
Dir. Esc. 1º Grau	-	1.531.844,55
Dir. Esc. 2º Grau	-	1.838.213,46
Prof. 5ª a 8ª c/2º Grau	-	10.865,70
Prof. c/ 3º Grau	-	12.876,75

  
Luiz Vargas Dumont  
Prefeito Municipal